



## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2026**

**Assunto:** Institui, no âmbito da Câmara Municipal, o Projeto “Mulheres que Inspiram”, de iniciativa da Procuradoria da Mulher, e dá outras providências.

**Autor:** Vereadora Eliana Rocha

### I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 002/2026, de iniciativa da Vereadora Eliana Rocha, que propõe a instituição do Projeto "Mulheres que Inspiram" no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana. A proposição, vinculada à Procuradoria da Mulher, tem como finalidade homenagear, valorizar e reconhecer mulheres do município que, por suas histórias de vida, trabalho e dedicação, inspirem a comunidade. O projeto prevê a realização anual de homenagens a mulheres do cotidiano, independentemente de cargo ou notoriedade, focando em trajetórias de inspiração social, familiar ou profissional.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para análise da regularidade do ato frente às normas de gestão financeira e para a verificação de inexistência de impactos negativos no erário municipal.

### **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

A análise técnica deste parecer pauta-se na verificação da conformidade da proposição com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e com a estrutura orçamentária vigente do Poder Legislativo.

No que tange aos aspectos financeiros e orçamentários, o projeto estabelece expressamente em seu Artigo 8º que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Procuradoria da Mulher através da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas se necessário. Por se tratar de um





projeto de natureza interna e honorífica, a matéria não institui despesas obrigatórias de caráter continuado que demandem os estudos de impacto previstos no Artigo 16 da LRF.

Portanto, a iniciativa possui lastro orçamentário definido no próprio texto e não compromete o equilíbrio das contas públicas municipais. Do ponto de vista da eficiência dos gastos, a institucionalização de um projeto que valoriza a participação popular e o protagonismo feminino gera um retorno institucional positivo para a Câmara Municipal, enquadrando-se nas atividades regulares e no orçamento já destinado ao funcionamento da Casa de Leis.

### III. CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução nº 002/2026 demonstra plena conformidade com a legislação financeira e orçamentária. A indicação de dotações próprias da Câmara Municipal, por meio da Procuradoria da Mulher, para o custeio das atividades assegura a regularidade fiscal da proposição. Diante da inexistência de óbices sob o prisma da gestão orçamentária e considerando a adequação da proposta, este Relator manifesta-se pela viabilidade total da matéria.

Pelo exposto, o parecer desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2026, dada a sua absoluta adequação orçamentária e financeira.

É o relatório e parecer.

Sala das Comissões, 02 de março de 2026.

Tiago Cordeiro de Lima  
Vereador



REL 107/2026

AUTORIA: Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - FIN

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

01) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 02/03/2026 10:26:21

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603021026201772457980-102327.pdf>

-- FIM --

